

**PORTARIA Nº 03/92**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 474*

O Deputado **LUIZ TOLENTINO**, Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Tendo chegado ao conhecimento desta Presidência que a servidora **MARIA ALICE GOMES GLÓRIA** foi aprovada no I Concurso Público desta Assembléia Legislativa para ocupar o cargo de Telefonista, tendo a mesma tomando posse em 24 de agosto de 1992;

Considerando que a referida funcionária entrou em exercício e trabalhou apenas alguns dias, entre os dias 12 de agosto a 04 de setembro do corrente ano, não mais comparecendo ao serviço;

Considerando que a mesma é servidora da Secretaria da Administração - SEDAC, onde exerce a função de Assistente Administrativo, sendo ilegal a acumulação de cargos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo disciplinar com base no art. 224 e seguinte da Lei Estadual 255 de 20 de fevereiro de 1991, para apurar tais fatos e aplicar as medidas legais cabíveis, assegurando-se à funcionária o direito de ampla defesa.

Art. 2º. Constituir Comissão de Inquérito integrada pelos Procuradores Jurídicos **RUIVAR RINCON DA SILVA**, **ANGELINO RIBEIRO NETO** e **FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, para conduzir o processo disciplinar.

Art. 3º. Determinar o processamento da presente Portaria, juntando-se ao processo os documentos necessários à sua instrução, através da DIREG.

Art. 4º. Determinar, como medida cautelar, o afastamento preventivo de **MARIA ALICE GOMES GLÓRIA**, pelo prazo de sessenta dias ( art. 228 da Lei 255/91).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. registre-se. Cumpra-se.

Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**  
Presidente